LEI Nº 2.042, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

"QUE DENOMINA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONRADO VAZ GUIMARÃES FILHO "ÊGO", SITA NO LOTEAMENTO VALE VERDE, DESTE MUNICÍPIO".

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara de Cabreúva aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONRADO VAZ GUIMARÃES FILHO "ÊGO", sita na Rua dos Coqueiros, nº 459, Loteamento Vale Verde, Bairro Barrinha, deste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 11 de setembro de 2014.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 11 de setembro de 2014.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva